PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 67 Mov. 16

ARAUCÁRIA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O PARANÁ

O TERMO DE CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (CONVÊNIO PD&I) Nº 138/2025 PDI

PROTOCOLO Nº PRD2023361000051

CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (CONVÊNIO PD&I) QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ**, E O(A) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ,** PARA A EXECUÇÃO DO "PROJETO Biodiversidade espaço-temporal de macroalgas marinhas do litoral do Paraná, em costões rochosos naturais e em estruturas artificiais, e o seu potencial nutracêutico e farmacológico aplicado a transtornos depressivos", VISANDO O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA ÁREA Não informado.

Pelo presente instrumento, os **PARTÍCIPES** abaixo qualificados:

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, agência de fomento, nos termos do Art. 2º, inc. V, da Lei Estadual 20.541/2021 (Marco Legal Estadual de CT&I), integrante do Sistema Paranaense de Inovação, conforme art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual 20.541/2021, pessoa jurídica de direito privado integrante da Administração Indireta do Estado do Paraná, com criação autorizada na forma da Lei Estadual 12.020/1998 e regulamentada pela Lei Complementar Estadual nº 251/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 03.579.617/0001-00, com sede na Av. Comendador Franco, 1341 – Cietep, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada "**CONCEDENTE"**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor Ramiro Wahrhaftig, brasileiro, R.G. Nº [redacted] SSP PR, CPF [redacted].770.549[redacted], residente e domiciliado à [redacted], CEP [redacted] Curitiba PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor Gerson Luiz Koch, brasileiro, R.G. Nº [redacted] PR, CPF nº [redacted]960.899[redacted], residente e domiciliado à Rua [redacted] CEP [redacted], Curitiba –PR; e

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, com sede no(a) Avenida Rio Grande

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 07/04/2025 15:16. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 07/04/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e55769b2f22092d3ec4ec5d908d6aba3**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 16/04/2025 16:30. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 10/04/2025 16:05. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cb6d116a3400b37658ec32385fc5975**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 3 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 68 Mov. 16

ARAUCARIA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O PARANÁ

do Norte, nº 1525, Centro, CEP 87710-020, Paranavaí - Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), conforme definido no Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021 neste ato representado(a) pelo(a) Salete Paulina Machado Sirino, portador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted], expedida pelo(a)SSP, e CPF nº [redacted].131.549[redacted], residente e domiciliado a [redacted] CEP [redacted] em Curitiba – PR, – PR, doravante referida como "**ICTPR**".

RESOLVEM celebrar o presente **CONVÊNIO DE PARCERIA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, com fundamento no artigo 17 da Lei Estadual nº 20.541/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Convênio visa à realização conjunta de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) entre os **PARTÍCIPES**, em regime de mútua colaboração, tendo por objeto a execução do projeto intitulado Biodiversidade espaço-temporal de macroalgas marinhas do litoral do Paraná, em costões rochosos naturais e em estruturas artificiais, e o seu potencial nutracêutico e farmacológico aplicado a transtornos depressivos, protocolo nº PRD2023361000051, em conformidade com o Plano de Trabalho (**Anexo 1**).

SUBCLAUSULA PRIMEIRA

Financiar bolsas de produtividade a profissionais de reconhecida liderança na atuação junto a redes ou projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico de alta relevância para a política estadual de CT&I.
Estimular e ampliar o avanço da pesquisa e desenvolvimento tecnológico e sociocultural no Estado do Paraná. Apoiar profissionais com relevante produção científica, tecnológica e/ou de inovação que apresente sintonia com algum dos ecossistemas de inovação das áreas transversais e prioritárias do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PR), ou com os Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação da FA (NAPIs) ou aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Áreas prioritárias do CCT/PR: Agricultura & Agronegócio; Biotecnologia & Saúde; Energias Inteligentes; Cidades Inteligentes; Educação, Sociedade & Economia. Áreas transversais: Desenvolvimento Sustentável; Transformação Digital.
Parágrafo único: As áreas prioritárias da CCT/PR podem ser acessadas na Nota Técnica 02/2021/FA (Disponível em: http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados).

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 07/04/2025 15:16. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 07/04/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e55769b2f22092d3ec4ec5d908d6aba3**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 16/04/2025 16:30. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 10/04/2025 16:05. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cb6d116a3400b37658ec32385fc5975**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 4 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 69 Mov. 16

ARAUCARIA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram o presente Convênio, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado (**Anexo I**), bem como os documento constantes do CP 23/2023 - PROGRAMA DE BOLSAS DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E/OU DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO n.º 23/2023, publicado em 19 de Dezembro de 2023, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado nº 11833, 12 de Fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Convênio terá vigência de 27(vinte e sete) meses após a sua assinatura, e o presente instrumento terá eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE e no sítio eletrônico oficial da **CONCEDENTE**, conforme disciplinado no art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 para cumprimento do objeto do Convênio e prestação de contas final.

3.1.1. O prazo de execução do projeto será de prazo de 24(vinte e quatro) meses.

3.1.2. O prazo de para apresentação da prestação de contas pela **ICTPR TOMADORA** será de até 30 (trinta) dias corridos contados do término da vigência.

3.1.3. Findo o prazo previsto no item **3.1.2**, inicia-se o período de avaliação e procedimentos internos da **CONCEDENTE** que se encerrará em 60 (sessenta) dias.

3.2. A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada, respeitando-se os prazos máximos previstos no Edital de Chamada Pública. a critério da **CONCEDENTE**, por prazo igual ou inferior, por meio de celebração de Termo Aditivo, com as respectivas alterações no Plano de Trabalho, mediante solicitação acompanhada de justificativa técnica apresentada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

3.3. Considerando a dificuldade de definir antecipadamente e com precisão a duração necessária para execução das atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, os prazos iniciais e finais das etapas do Plano de Trabalho poderão sofrer alterações, condicionadas a autorização da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

4.1. O Plano de Trabalho (**Anexo I**) define os objetivos a serem atingidos por meio do presente instrumento, apresenta o planejamento e o cronograma físico-financeiro dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 07/04/2025 15:16. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 07/04/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e55769b2f22092d3ec4ec5d908d6aba3**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 16/04/2025 16:30. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 10/04/2025 16:05. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cb6d116a3400b37658ec32385fc5975**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 5 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 70 Mov. 16

atribuições dos **PARTÍCIPES** e estabelece a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, estabelecendo objetivos, metas e indicadores de execução.

4.2. Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, a **ICTPR TOMADORA** executará as atividades de PD&I descritas no Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste Convênio.

4.3. Admite-se a subcontratação de profissionais, instituições e empresas de reconhecida competência para a execução de atividades técnicas específicas previstas no Plano de Trabalho, cabendo aos **PARTÍCIPES** a responsabilidade pela sua coordenação e execução nos termos previstos neste instrumento. A subcontratação restringe-se à execução de partes específicas do plano de trabalho relacionadas a atividades técnicas e é limitada à rubrica de serviços.

4.4. Os pesquisadores que participarem da execução das atividades inerentes à execução do objeto deste Convênio não sofrerão qualquer alteração na sua vinculação trabalhista e/ou funcional com as respectivas entidades de origem.

4.5. A impossibilidade técnica e/ou científica de cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho, desde que seja devidamente comprovada e justificada, acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os **PARTÍCIPES** quanto à adequação do Plano de Trabalho ou à extinção deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. A **CONCEDENTE** compromete-se a:

5.1.1. Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira;

5.1.2 Inserir as informações pertinentes a esse termo de Convênio e a sua execução no SIT – Sistema Integrado de Transferência Voluntária do TCE – PR, conforme dispõem a Instrução Normativa nº 61/2011, e a Resolução nº 28/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 46/2014, ou outro que venha substituí-las;

5.1.3. Dar publicidade ao instrumento pactuado no Diário Oficial do Estado e no seu sítio eletrônico oficial;

5.1.4 Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando aos **PARTÍCIPES** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal;

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 07/04/2025 15:16. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 07/04/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e55769b2f22092d3ec4ec5d908d6aba3**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 16/04/2025 16:30. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 10/04/2025 16:05. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cb6d116a3400b37658ec32385fc5975**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 6 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 71 Mov. 16

5.1.5. Analisar a prestação de contas dos **PARTÍCIPES**, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria;

5.1.6. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;

5.1.7. Notificar os **PARTÍCIPES**, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.

5.2. A **ICTPR TOMADORA** compromete-se a:

5.2.1. Abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio.

5.2.1.1 Para Instituições Federais é permitido manter e movimentar no **SIAFI** os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos do CONCEDENTE, em **Conta Única do Tesouro Nacional**

5.2.2. Aplicar os recursos financeiros recebidos da CONCEDENTE no objeto deste Termo;

5.2.3. Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo, bem como em estrita observância ao contido no Plano de Trabalho.

5.2.4. Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

5.2.4.1 As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do Convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização do **CONCEDENTE** para utilização do recurso da aplicação financeira, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

5.2.5. Devolver à **CONCEDENTE**, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;

5.2.6. Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:

a. Não for executado o objeto deste Convênio;

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 07/04/2025 15:16. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 07/04/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e55769b2f22092d3ec4ec5d908d6aba3**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 16/04/2025 16:30. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 10/04/2025 16:05. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cb6d116a3400b37658ec32385fc5975**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 7 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 72 Mov. 16

b. Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e,

c. Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.

5.2.7. Apresentar quando da formalização do ajuste a Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

5.2.8 Observar e fazer observar, por seus contratados e subcontratados, se estão agindo com mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b. prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c. prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e. prática obstrutiva": *(i)* destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; *(ii)* atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

5.2.8 Fazer constar das notas fiscais o número do Convênio seguido da sigla da Concedente dos recursos financeiros;

5.2.9. Iniciar a execução do Convênio em até 30 (trinta) dias após o recebimento da primeira parcela ou parcela única, salvo motivo de força maior devidamente justificado ou se estabelecido de forma diversa nas etapas e execução do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 07/04/2025 15:16. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 07/04/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e55769b2f22092d3ec4ec5d908d6aba3**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 16/04/2025 16:30. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 10/04/2025 16:05. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cb6d116a3400b37658ec32385fc5975**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 8 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 73 Mov. 16

6.1. Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) que serão repassados conforme o cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho.

6.2. As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei Estadual nº. 12.020/1998 e regulamentado pela Lei Estadual nº 21.354/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

7.1 A CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Sexta em favor da ICTPR TOMADORA em conta específica, aberta em Banco Oficial ou Conta Única do Tesouro Nacional, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica.

7.2 - A liberação da primeira parcela ocorrerá em até 30 dias a partir da data de assinatura do presente instrumento, mediante a apresentação das certidões de regularidade da ICTPR, tais como Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, dentre outras que venham a ser exigidas por lei.

7.3 - Caso os recursos repassados pela CONCEDENTE sejam insuficientes para consecução do objeto deste Convênio, a complementação poderá ser aportada ao Convênio como contrapartida da ICTPR TOMADORA, devendo ser os respectivos valores depositados e utilizados na mesma conta do Convênio após autorização de ajuste do valor do convênio emanada pela CONCEDENTE.

7.4 - O valor do Convênio só poderá ser aumentado se ocorrer a ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela CONCEDENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

7.5 - Caso haja previsão de contrapartida desde o início da execução da presente avença, esta deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira ou da única parcela da transferência ou conforme estabelecido no ato da transferência ou no cronograma de desembolso.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS REMANESCENTES

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 07/04/2025 15:16. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 07/04/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e55769b2f22092d3ec4ec5d908d6aba3**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 16/04/2025 16:30. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 10/04/2025 16:05. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cb6d116a3400b37658ec32385fc5975**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 9 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 74 Mov. 16

8.1. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos deste, permanecerão com a **ICTPR TOMADORA** e, deverão ser utilizados durante a vida útil dos mesmos para a consecução de ações definidas no objeto do presente instrumento jurídico, sob pena de restituição à **CONCEDENTE**. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.

8.2 A **ICTPR TOMADORA** deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

8.2.1. A **ICTPR TOMADORA** concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;

8.2.2. O coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;

8.2.3. O coordenador deverá comunicar à **ICTPR TOMADORA**, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;

8.2.4. Em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à **ICTPR TOMADORA** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;

8.2.5. O coordenador deverá informar à **ICTPR TOMADORA** a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;

8.2.6. A instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA NONA – BOLSAS

9.1. Observados os critérios e procedimentos previstos na Chamada de Projetos ou no Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública, os **PARTÍCIPES** poderão conceder bolsas de estímulo à inovação aos pesquisadores a ela vinculados, bem como a alunos de curso técnico, de graduação, pós-graduação ou pesquisadores integrantes de grupo de pesquisa, desde que a concessão do auxílio esteja prevista no Plano de Trabalho e as atividades subsidiadas não sejam inerentes ao vínculo funcional ou jurídico mantido com a entidade.

9.2. Os valores, a periodicidade, duração da bolsa e respectivos beneficiários serão especificados em Termo de Outorga de Bolsa ou instrumento congênere a ser entabulado entre partícipe e bolsista, o qual deverá ser previamente aprovado pela **CONCEDENTE**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 07/04/2025 15:16. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 07/04/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e55769b2f22092d3ec4ec5d908d6aba3**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 16/04/2025 16:30. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 10/04/2025 16:05. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cb6d116a3400b37658ec32385fc5975**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 10 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 75 Mov. 16

9.3. A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4º da Lei Estadual nº 20.541/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

10.1. A **ICTPR TOMADORA** deverá observar as disposições da Lei Estadual nº 20.541/2021, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.086/2022, além das demais legislações pertinentes.

10.1.1. A título de obrigações legais fica estabelecido partícipe, dentre outras, conforme previsto na Resolução nº 028/2011 – TCE/PR e regulamentada pela Instrução Normativa 61/2011, as de:

10.1.2 Prestar Contas dos recursos recebidos por meio do Sistema Integrado de Transferências Voluntárias-SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE-PR, no qual deverá atualizar as informações de sua competência exigidas pelo sistema;

10.1.3. Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno da **CONCEDENTE**, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

10.1.4. Atender as recomendações, exigências e determinações da **CONCEDENTE** dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo;

10.1.5. Movimentar os recursos do Convênio em conta específica seja em Banco Oficial ou Conta Única do Tesouro Nacional;

10.1.6. Estar ciente de que a ausência de prestação de contas, nos prazos estabelecidos, sujeitará a **ICTPR TOMADORA**, salvo os casos previstos em lei, a instauração de Tomada de Contas Especial, observados os arts. 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR;

10.1.7. Preservar todos os documentos originais relacionados com esse Convênio, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Paraná por um prazo de 10 (dez) anos.

10.1.8. Submeter-se à regulação instituída pela **CONCEDENTE**;

10.1.9. Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com a **CONCEDENTE**;

10.1.10. Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente;

10.2. O não atendimento às condições estabelecidas no neste instrumento, autoriza a denúncia unilateral do pactuado, sem prejuízo da persecução pela

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 07/04/2025 15:16. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 07/04/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e55769b2f22092d3ec4ec5d908d6aba3**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 16/04/2025 16:30. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 10/04/2025 16:05. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cb6d116a3400b37658ec32385fc5975**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 11 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 76 Mov. 16

CONCEDENTE e pelo Estado quanto aos prejuízos advindos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS E SUAS VEDAÇÕES

11.1. Na consecução do objeto do presente Convênio, **é vedado** à **ICTPR TOMADORA**:

11.1.1. Celebrar outros convênios com o mesmo objeto deste, exceto ações complementares;

11.1.2. Realizar despesas com publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, que estejam diretamente vinculadas com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

11.1.3. Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;

11.1.4. Atribuir de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

11.1.5. Transpassar, ceder ou a transferir a terceiros da execução desse Convênio, pelo que a contratação de terceiros é restrita e condicionada à execução de atividades materiais não passíveis de execução direta pela **ICTPR TOMADORA**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e o que consta da Cláusula Quarta do presente instrumento;

11.1.6. Realizar despesas em data anterior ou posterior a vigência deste Termo;

11.2. Não poderão ser pagas com os recursos transferidos, as despesas:

11.2.1. Com pagamento a qualquer título a servidor ou empregado público, integrantes do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta;

11.2.2. Relativas às taxas de administração, gerência ou similar;

11.2.3. Com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;

11.2.4.Com profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;

11.2.5. Relativas ao pagamento de honorários de dirigente da instituição beneficiada, bem como a gratificações, representações e comissões, obedecidas as normas legais que regem a matéria, em especial a Lei Complementar nº 101/2000.

11.3. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 07/04/2025 15:16. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 07/04/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e55769b2f22092d3ec4ec5d908d6aba3**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 16/04/2025 16:30. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 10/04/2025 16:05. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cb6d116a3400b37658ec32385fc5975**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 12 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 77 Mov. 16

comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da partícipe responsável, devidamente identificados com o número deste Convênio.

11.4. Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se a partícipe a notificar, de imediato, a **CONCEDENTE** e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

12.1. Dentre outras atribuições legais e contratuais, compete à **CONCEDENTE**, na fiscalização do presente Convênio PD&I:

a. Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas;
b. Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
c. Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.
d. Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
e. Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres;
f. Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;
g. Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;
h. Zelar para que o Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE atualizando as informações relacionadas à execução do Convênio, cumprimento dos objetivos e elaboração do termo de fiscalização;
i. Zelar pelo cumprimento integral do Convênio;
j. Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no Convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.
l. O fiscal do Convênio deve primar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 07/04/2025 15:16. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 07/04/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e55769b2f22092d3ec4ec5d908d6aba3**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 16/04/2025 16:30. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 10/04/2025 16:05. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cb6d116a3400b37658ec32385fc5975**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 13 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 78 Mov. 16

m. Garantir os recursos por meio da Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido.
n. Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.
o. Opinar sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de Convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do Convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.
p. Autorizar a indicação e substituição de fiscal de Convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.
q. Aplicar sanções à partícipe de acordo com a natureza e gravidade das infrações.
r. Indicar os funcionários para compor a Comissão de Tomadas de Constas Especial.

12.2. Fica indicado como Gestor e Fiscal do Convênio o Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação **Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa,** CPF [redacted]526.459[redacted], para acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio e dos recursos repassados, o que será executado juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Controle Interno da **CONCEDENTE**.

12.3. Compete ao Setor de Análise e Prestação de Contas da **CONCEDENTE** apoiar o Fiscal de Convênio no desempenho de suas atribuições, cabendo-lhe, especificamente:
12.3.1. Processar a Tomada de Contas Especial, cuja instauração dar-se-á por decisão do controle interno da **CONCEDENTE**.
12.3.2. Encaminhar por meio eletrônico a prestação de contas final, para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

12.4. Não sendo prestadas as contas devidas pelos **PARTÍCIPES** nos prazos estabelecidos, a **CONCEDENTE** instaurará, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial.

12.5. Compete ao Controle Interno da **CONCEDENTE**, no exercício de sua função institucional, emitir parecer sobre os recursos repassados e a sua utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO OU ENCERRAMENTO

13.1. O presente Convênio será rescindido em caso de:
13.1.1. Inexecução das obrigações estipuladas, sujeitando a parte inadimplente a responder por perdas e danos, quer pela superveniência de norma

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 07/04/2025 15:16. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 07/04/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e55769b2f22092d3ec4ec5d908d6aba3**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 16/04/2025 16:30. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 10/04/2025 16:05. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cb6d116a3400b37658ec32385fc5975**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 14 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 79 Mov. 16

legal que o torne formal ou materialmente inexequível;

13.1.2. Expressa manifestação de qualquer das partes, através de denúncia espontânea a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção;

13.1.3. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

13.1.4. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

13.1.5. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

13.1.6. Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

13.1.7. Nas hipóteses do art. 713 do Decreto Estadual nº 10.089/2022;

13.1.8. Demais casos previstos em Lei.

13.2. Exceto no caso de rescisão unilateral pela **CONCEDENTE,** deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificativas administrativas.

13.3. A rescisão unilateral do Convênio dar-se-á de ofício e enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, caso se dê em virtude de falha na execução havida por culpa da partícipe, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

13.4. A **ICTPR TOMADORA** se responsabilizará pelos eventuais danos que os seus agentes venham a causar à **CONCEDENTE** ou a terceiros, por falhas, ações ou omissões, culposas ou dolosas, no exercício das ações relacionadas ao presente Convênio.

13.5. A **CONCEDENTE** possui direito de regresso em face das **PARTÍCIPES** deste Convênio, em razão de eventuais danos causados pelo descumprimento das responsabilidades e obrigações previstas neste instrumento jurídico e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, os **PARTÍCIPES** comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais,

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 07/04/2025 15:16. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 07/04/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e55769b2f22092d3ec4ec5d908d6aba3**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 16/04/2025 16:30. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 10/04/2025 16:05. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cb6d116a3400b37658ec32385fc5975**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 15 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 80 Mov. 16

especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”) e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

14.2. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a partícipe deverá observar, ao longo de toda a vigência deste Convênio, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

14.3. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a partícipe deve:

a. notificar imediatamente a **CONCEDENTE**;

b. auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

c. eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular;

14.4. Os **PARTÍCIPES** armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

14.5. Os **PARTÍCIPES** devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Convênio e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

14.6. A partícipe deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

14.7. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a partícipe deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.8. A partícipe deverá notificar a **CONCEDENTE** imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a **CONCEDENTE** cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 07/04/2025 15:16. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 07/04/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e55769b2f22092d3ec4ec5d908d6aba3**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 16/04/2025 16:30. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 10/04/2025 16:05. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cb6d116a3400b37658ec32385fc5975**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 16 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 81 Mov. 16

titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

14.9. Os **PARTÍCIPES** deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

14.10. É vedada a transferência de dados pessoais, pela partícipe, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da **CONCEDENTE**, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à partícipe a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

14.11. A partícipe responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a **CONCEDENTE** ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Convênio, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da **CONCEDENTE** em seu acompanhamento.

14.12. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela **CONCEDENTE**, não exime a **ICTPR TOMADORA** das obrigações decorrentes deste Convênio, permanecendo integralmente responsáveis perante a **CONCEDENTE** mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

14.13. A **ICTPR TOMADORA** deve colocar à disposição da **CONCEDENTE**, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta Cláusula, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela **CONCEDENTE** ou por terceiros por eles indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

14.14. A **ICTPR TOMADORA** deve auxiliar a **CONCEDENTE** na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

15. Toda criação, invenção ou desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente Convênio será de propriedade da **ICTPR TOMADORA**.

15.1. A **ICTPR TOMADORA** deve assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos e a alocação dos recursos tecnológicos correspondentes não infrinjam direitos de propriedade intelectual de

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 07/04/2025 15:16. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 07/04/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e55769b2f22092d3ec4ec5d908d6aba3**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 16/04/2025 16:30. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 10/04/2025 16:05. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cb6d116a3400b37658ec32385fc5975**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 17 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 82 Mov. 16

terceiros.

15.2. Caberá unicamente à **ICTPR TOMADORA** praticar os atos necessários ao preparo, arquivamento, depósito, acompanhamento e manutenção do pedido, perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI ou outros órgãos competentes, no Brasil e no exterior, informando a **CONCEDENTE** dos andamentos correspondentes.

15.3. Na hipótese de exploração comercial dos resultados decorrentes deste Convênio, instrumento jurídico específico deverá garantir a participação dos pesquisadores nos ganhos econômicos auferidos pela **ICTPR TOMADORA**, observados os critérios estabelecidos em sua Política de Inovação e a participação efetiva de cada um no trabalho que resultou na criação explorada.

15.4. As publicações, materiais de divulgação e resultados materiais relacionados ao presente Convênio deverão mencionar expressamente o apoio recebido da **CONCEDENTE**, sendo obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI (logomarcas disponíveis no *website* da **CONCEDENTE**).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

16. Os **PARTÍCIPES** declaram conhecer as normas de prevenção a atos de corrupção e lavagem de dinheiro previstas na legislação brasileira (“Marco Legal Anticorrupção”), dentre elas o Decreto-Lei nº 2848/1940 (“Código Penal Brasileiro”), a Lei Federal nº 8.429/1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”) e a Lei Federal nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupcao") e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, prepostos, administradores, empregados e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

16.1 Os **PARTÍCIPES** não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste ajuste.

16.2. Se privada, a **ICTPR TOMADORA** declara e garante que:

a. não se encontra, direta ou indiretamente, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores sob investigação, em processo judicial e/ou administrativo, relativamente a violação do Marco Legal

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 07/04/2025 15:16. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 07/04/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e55769b2f22092d3ec4ec5d908d6aba3**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 16/04/2025 16:30. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 10/04/2025 16:05. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cb6d116a3400b37658ec32385fc5975**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 18 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 83 Mov. 16

Anticorrupção, nem está sujeita a restrições ou sanções econômicas impostas por qualquer entidade governamental;
b. não sofreu nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionados ao descumprimento do Marco Legal Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro nos últimos 5 (cinco) anos;
c. não ira ofertar, prometer, pagar ou autorizar pagamentos em dinheiro nem dar presentes, ou quaisquer outros objetos de valor, a representantes de entidades públicas ou privadas, com o objetivo de beneficiar-se ilicitamente;
d. não ira receber, transferir, manter, usar ou ocultar recursos que decorram de atividades ilícitas, abstendo-se de manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas investigadas e/ou condenadas por atos previstos no Marco Legal Anticorrupção, bem como por lavagem de dinheiro, tráfico de drogas ou terrorismo;
e. seus atuais dirigentes, representantes, empregados e colaboradores não são agentes públicos e que informara por escrito a **CONCEDENTE**, no prazo de 3 (tres) dias uteis, sobre eventuais nomeações de seus quadros para cargos, empregos e/ou funções públicas.

16.3. A **ICTPR TOMADORA** privada deverá comunicar prontamente a **CONCEDENTE**, por escrito, sobre qualquer suspeita de violação ou descumprimento do Marco Legal Anticorrupção e/ou das obrigações previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PUBLICIDADE

17.1 A eficácia deste Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **CONCEDENTE**, a quem incumbe tais providências, na forma do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

17.2. A **CONCEDENTE e** a **ICTPR TOMADORA** deverão disponibilizar, por meio de seus sítios eletrônicos oficiais, link para consulta aos dados deste Convênio, e, contendo, pelo menos, o objeto e a finalidade.

17.3. Eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Convênio ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 07/04/2025 15:16. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 07/04/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e55769b2f22092d3ec4ec5d908d6aba3**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 16/04/2025 16:30. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 10/04/2025 16:05. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cb6d116a3400b37658ec32385fc5975**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 84
Mov. 16

ARAUCÁRIA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O PARANÁ

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Naqueles casos em que as controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os **PARTÍCIPES**, fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam.

18.2 Caso seja partícipe do presente ajuste ICT federal, ou caso se trate de ajuste cuja solução de controvérsias deva dar-se na forma do art. 109, da Constituição da República, será competente o Foro da Subseção Judiciária de Curitiba, pertencente à Seção Judiciária do Estado do Paraná, da Justiça Federal.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 07/04/2025 15:16. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 07/04/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e55769b2f22092d3ec4ec5d908d6aba3**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 16/04/2025 16:30. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 10/04/2025 16:05. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cb6d116a3400b37658ec32385fc5975**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20 Fls. 85
Mov. 2 Mov. 16

Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de forma eletrônica, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 10 de abril de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Representante Legal
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Ramiro Wahrhaftig
Diretor-Presidente
Fundação Araucária

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças
Fundação Araucária

TESTEMUNHAS:

1: Fernanda C. Scheid
CPF: [redacted].950.18[redacted]

2: **Gisele Maria Ratiguieri**
CPF: [redacted]**309.089**[redacted]

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 07/04/2025 15:16. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 07/04/2025 13:58. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e55769b2f22092d3ec4ec5d908d6aba3**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 16/04/2025 16:30. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 10/04/2025 16:05. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cb6d116a3400b37658ec32385fc5975**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 20a Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 86 Mov. 16

Documento: **TermodeConvenio138.2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 07/04/2025 15:16 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 07/04/2025 20:10 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 07/04/2025 13:58.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e55769b2f22092d3ec4ec5d908d6aba3**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 16/04/2025 16:30. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 10/04/2025 16:05. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cb6d116a3400b37658ec32385fc5975**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 86a
Mov. 16

Documento: **TermodeConvenio138.2025_DATADO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 16/04/2025 16:30.

Assinatura Avançada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 22/04/2025 09:30 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 10/04/2025 16:05.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cb6d116a3400b37658ec32385fc5975**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 136
Mov. 20

fundamentaram a presente retificação, está disponível para consulta pública nos seguintes canais oficiais: Portal da Transparência da Prefeitura de União da Vitória (www.uniaodavitoria.pr.gov.br), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sistema Compras.gov.br e ATOTECA, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

União da Vitória/PR, em 11 de abril de 2025.

Maria Celeste de Assunção Mance
Agente de Contratação
Portaria n.º 34/2025

38511/2025

Uniflor

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº. 04-2025
PROCESSO Nº. 15/2025
MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS
O Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná – no exercício das atribuições que lhe confere, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar contratação direta: DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº. 04/2025, conforme abaixo especificado:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS COM A FINALIDADE DE REALIZAR UMA VIAGEM COM IDOSOS PARTICIPANTES DA OFICINA DE GINÁSTICA DO SCFV PARA PARTICIPAREM DOS JOGOS 60+, NA CIDADE DE NOVA LONDRINA-PR, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 24/04/2025.
ABERTURA: 22 de ABRIL de 2025, em sessão pública eletrônica **horário da fase de lances das 08:00h até as 14:00h** (horário de Brasília - DF), através do site: www.licitanet.com.br.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.licitanet.com.br.
UNIFLOR, 11 DE ABRIL DE 2025.
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

38508/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR**, **ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandado e funções, Senhor MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, **TORNA PÚBLICO** a para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **08 de maio de 2025**, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min** (horário de Brasília - DF), através do site: **www.licitanet.com.br** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, CONTEMPLANDO 100% DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO**, conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão (Eletrônico) nº. 07/2025. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.licitanet.com.br.
UNIFLOR, 11 DE ABRIL DE 2025.
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

38411/2025

Entidades Municipais

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos. DATA DE REALIZAÇÃO: 30/04/2025 às 09h00min, na plataforma eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br. O EDITAL pode ser obtido no Diário Oficial do Município: www.apucarana.pr.gov.br – Diário Oficial – Licitação AMS ou no Portal da Transparência – Licitações – Autarquia Municipal de Saúde, a partir do dia 15/04/2025. Esclarecimentos: licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br.
Município de Apucarana, 11 de abril de 2025.

38642/2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 01/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia visando a reconstrução de alvenaria na quadra poliesportiva e adequações necessárias na Escola Municipal José Idésio Brianezi.
Informamos a todos os interessados que o Processo será Suspenso para que sejam feitas as correções necessárias, em momento oportuno estaremos Publicando uma nova data de abertura. Esclarecimentos: licitacao.ame@apucarana.pr.gov.br.

Município de Apucarana, 11 de Abril de 2025.

38263/2025

Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO PD&I – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 285/2024 PDI	FUNPAR	R$ 150.000,00	Projeto FEL202330 1000070 – Chamada de Projetos n.º 19/2023	10/04/2025	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura
CV 086/2025 PDI	UNI CENTRO	R$ 443.200,80	Projeto ZIC202432 1000002 – Chamada de Projetos n.º 17/2024	10/04/2025	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura
CV 134/2025 PDI	ICETI	R$ 81.000,00	Projeto CEA202443 1000004 – Chamada de Projetos n.º 21/2024	10/04/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 151/2025 PDI	UEPG	R$ 45.000,00	Projeto PRD202336 1000543 – Chamada de Projetos n.º 23/2023	10/04/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 155/2025 PDI	UEPG	R$ 45.000,00	Projeto PRD202336 1000273 – Chamada de Projetos n.º 23/2023	10/04/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 138/2025 PDI	UNESPAR	R$ 45.000,00	Projeto PRD202336 1000051 – Chamada de Projetos n.º 23/2023	10/04/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 167/2025 PDI	UNESPAR	R$ 45.000,00	Projeto PRD2023361 000104 – Chamada de Projetos n.º 23/2023	10/04/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças

38134/2025

TERMO 003/2025 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para contratação abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, inc. I, da lei federal 14.133/2021, e Art. 154, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e em consonância com o Parecer Jurídico 027/2025, exigência do art.72, da Lei 14.133/2021.
FORNECEDOR: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO INTERNACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.263.121/0001-42, estabelecida na Q SEPN QUADRA 516, CONJUNTO D, CEP 70.770-524, na cidade de Brasília – PR.
OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem e fornecimento de infraestrutura de um booth institucional na FAUBAI 2025, incluindo mobiliário, materiais gráficos, equipamentos audiovisuais e suporte técnico para garantir a participação das universidades estaduais do Paraná no evento, conforme Termo de Referência e respeitadas as especificações técnicas e quantidades constantes no processo protocolado sob o nº **23.771.460-1**.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

Curitiba, 11 de abril de 2025.
RAMIRO WAHRHAFTIG
Presidente

38544/2025

Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 12/05/2025 13:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f71ff785df2ef60982c6b9d1ce4623a9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 3

CP 23/2023 - PROGRAMA DE BOLSAS DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E/OU DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Protocolo Nº: PRD2023361000051

Biodiversidade espaço-temporal de macroalgas marinhas do litoral do Paraná, em costões rochosos naturais e em estruturas artificiais, e o seu potencial nutracêutico e farmacológico aplicado a transtornos depressivos

Franciane M Pellizzari - franciane.pellizzari@unespar.edu.br

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

• **INSTITUIÇÃO PROPONENTE**
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)
05.012.896/0001-42
Representante legal: Salete Paulina Machado Sirino
Natureza Jurídica: Estado ou Distrito Federal

Proponente

• **CAMPUS**
UNESPAR, campus Paranaguá

• **TÍTULO DO PROJETO**
Biodiversidade espaço-temporal de macroalgas marinhas do litoral do Paraná, em costões rochosos naturais e em estruturas artificiais, e o seu potencial nutracêutico e farmacológico aplicado a transtornos depressivos

• **LÍDER DO PROJETO**

Nome:	Franciane M Pellizzari
CPF:	[redacted].676.629-[redacted]
E-mail:	franciane.pellizzari@unespar.edu.br
Instituição de vínculo:	05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação:	Doutorado
Função:	Coordenador
Atividades desempenhadas:	Biografia Acadêmica Bióloga Doutora em Ciências Universidade Estadual do Paraná, campus Paranaguá Professora associada – pesquisadora Leciona nos cursos de: Ciências Biológicas (Graduação) e no curso de Pós-graduação (Programa de Mestrado) em Ambientes Litorâneos e Insulares (PALI). Credenciada na PG Instituto de Biociências (IB) - USP (Programa de Doutorado em Ciências) Pós-doutorado 1- versando em Ficologia Marinha (IB-USP) e 2- Oceanografia Biológica (UFF) Coordenadora o Laboratório de Ficologia e Qualidade de Água Marinha Expertise : taxonomia, bioquímica e macroecologia de algas marinhas de zonas remotas polares e tropicais. Assessora de Área da Fundação Araucária - Comitê de Ciências Biológicas Presidente Comissão de Infraestrutura Multiusuária de Pesquisa (IMP) da UNESPAR

Assinatura Avançada realizada por: **Franciane Maria Pellizzari (XXX.676.629-XX)** em 09/04/2025 16:25 Local: UNESPAR/PGUA/COL/BIO-B. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 09/04/2025 08:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1475ff16eed2a9ba55bf6b462dac2151**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22
Mov. 3

CP 23/2023 - PROGRAMA DE BOLSAS DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E/OU DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Protocolo Nº: PRD2023361000051

Biodiversidade espaço-temporal de macroalgas marinhas do litoral do Paraná, em costões rochosos naturais e em estruturas artificiais, e o seu potencial nutracêutico e farmacológico aplicado a transtornos depressivos

Franciane M Pellizzari - franciane.pellizzari@unespar.edu.br

Integrante e redatora da Pool of Experts, Division for Ocean Affair and the Law of the Seas – United Nations

Neste projeto desenvolverá as seguintes atividades:

- Atualizar a diversidade e a riqueza de áreas costeira sensíveis a impactos antrópicos e das mudanças do clima na costa Paranaense, provendo dados para monitoramento contínuo na área, iniciado por Pellizzari et al. (2014).

-Prospectar compostos nutracêuticos potencialmente aplicáveis a transtornos depressivos (TD), justificando e ampliando os usos econômicos e biotecnológicos das macroalgas.

- Conformar uma base virtual de dados (conservacionista e aplicada), incluso banco de imagens, de acesso público e de amplo espectro social, que facilitará o monitoramento ambiental em médio e longo prazos de algumas áreas do litoral do Paraná.

- Fomentar bases de dados globais com informações biológicas, moleculares, bioquímicas e físico-químicas visando contribuir com dados de distribuição: OBIS (Ocean Biogeographic Information System) www.iobis.org e GenBank (www.ncbi.nlm.nih.gov).

-Estabelecer os valores basais de compostos nutracêuticos (ômega-3; zinco, magnésio e Lítio; vitaminas C e D; folatos e antioxidantes), em macroalgas de substratos naturais e artificias, visando avaliar comparativamente, o potencial de uso biotecnológico e comercial destes compostos aplicados a TD.

- Gerar protocolo virtual de técnicas amostrais e analíticas como padrão para depósito de informações em bases de dados virtuais, e na proposição de modelos de monitoramento.

-Criar “ficoteca” genômica, através do depósito de exsicatas não formalizadas de macroalgas no Herbário do Museu Botânico de Curitiba (MBM), criando uma coleção de macroalgasdo litoral do PR, como referência para estudos bioquímicos, moleculares e morfo-anatômicos.

-Estabelecimento e fortalecimento de um grupo de pesquisa com ênfase ficológica, biológica, ecológica, bioquímica e oceanográfica para estudos sobre macroalgas da costa Paranaense.

- Dar ampla divulgação das informações geradas pelo projeto à sociedade através eventos presenciais no litoral, e rede social (vide contas do Instagram profissional da proponente: @phycopolartropic e @decadadosoceanos_unespar) enfatizando as alterações da biodiversidade algal, como bioindicador, frente às mudanças climáticas. E da relevância de pesquisas conservacionistas e

Assinatura Avançada realizada por: **Franciane Maria Pellizzari (XXX.676.629-XX)** em 09/04/2025 16:25 Local: UNESPAR/PGUA/COL/BIO-B. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 09/04/2025 08:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1475ff16eed2a9ba55bf6b462dac2151**.

aplicadas embasando novas tecnologias e segurança pública de áreas costeiras do Atlântico Sul.

-Formação de recursos humanos treinados no que se refere ao uso de tecnologias amostrais e analíticas biotecnológicas e inovadoras.

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

EQUIPE

• EQUIPE ENVOLVIDA

*Esse campo não é obrigatório.

Nome: Michelle Cristine Santos Silva
CPF: [redacted].817.699-[redacted]
E-mail: mcristine2@gmail.com
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Doutorado
Função: Pesquisador
Atividades desempenhadas: Analises taxonomica e fisico quimicas da água do mar
Horas dedicadas: Dedicará 08:00h mensais ao projeto durante 24 meses

Nome: Vanessa Sayuri Osaki
CPF: [redacted].195.309-[redacted]
E-mail: osakisayuri@gmail.com
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Mestrado
Função: Pesquisador
Atividades desempenhadas: analises bioquimicas macroalgais
Horas dedicadas: Dedicará 08:00h mensais ao projeto durante 24 meses

Nome: Nair Sumie Yokoya
CPF: [redacted].587.428-[redacted]
E-mail: nyokoya@hotmail.com
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Doutorado
Função: Pesquisador
Atividades Auxilio nas analises taxonômicas algais

Assinatura Avançada realizada por: **Franciane Maria Pellizzari (XXX.676.629-XX)** em 09/04/2025 16:25 Local: UNESPAR/PGUA/COL/BIO-B. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 09/04/2025 08:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1475ff16eed2a9ba55bf6b462dac2151**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 3

CP 23/2023 - PROGRAMA DE BOLSAS DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E/OU DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Protocolo Nº: PRD2023361000051

Biodiversidade espaço-temporal de macroalgas marinhas do litoral do Paraná, em costões rochosos naturais e em estruturas artificiais, e o seu potencial nutracêutico e farmacológico aplicado a transtornos depressivos

Franciane M Pellizzari - franciane.pellizzari@unespar.edu.br

desempenhadas:	
Horas dedicadas:	Dedicará 08:00h mensais ao projeto durante 24 meses
Nome:	Maria Eugenia Noseda Duarte
CPF:	[redacted]877.059-[redacted]
E-mail:	nosedaeu@ufpr.br
Instituição de vínculo:	05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação:	Doutorado
Função:	Pesquisador
Atividades desempenhadas:	Apoio em Analises bioquímicas algais
Horas dedicadas:	Dedicará 08:00h mensais ao projeto durante 24 meses

DESCRIÇÃO DO PROJETO

• PLANO DE APRESENTAÇÃO

O fornecimento de habitat, e a biodiversidade nele contida, são considerados serviços ecossistêmicos (SE). SE são os benefícios que recebemos de ecossistemas saudáveis, e são classificados em provisionamento, regulação e cultura fornecidos por um organismo. As macroalgas marinhas são organismos-chave nos ecossistemas estuarinos e marinhos, de extrema importância à economia azul e frente às mudanças climáticas (Cotas et al. 2023). Algas marinhas e humanos interdependem desde os primórdios, principalmente como fonte de alimento, fibras, forragem, colóides, medicina natural, inspiração artística e valores estéticos em diversas comunidades costeiras. Além disso, atualmente são foco de carbono azul, sequestro de carbono atmosférico, e fontes de compostos fármaco-cosméticos e nutracêuticos.

Como o seu desenvolvimento dependem de interações bióticas-abióticas, comunidades algais são sensíveis proxies de monitoramento, visando a conservação, além de prever e mitigar alterações, oriundas de impacto antrópico e ou de mudanças meteorológicas e oceanográficas. O monitoramento algal reside na detecção de mudanças na composição, riqueza, distribuição e em alterações de seus compostos químicos, seja da diversidade destes ou nas concentrações. Além das mudanças climáticas vigentes, que causam minimamente aumento de nível do mar e erosão via eventos severos/desastres naturais, obras paliativas como construção de estruturas artificiais (EA) estão sendo necessárias para reduzir e mitigar impactos, eg. engordas, reforços de píeres e dragagens de acesso portuários, novas estradas, e EA costeiras de contenção, causando mais modificações costeiras, as quais devem ser biomonitorados. Além disto, EA facilitam a invasão de espécies oportunistas que antes não recrutavam ecossistemas naturais, modificando a biodiversidade (Drakard et al. 2023) e ou tornando-se invasoras. Essas pressões urbanas podem ter efeitos interativos e sinérgicos sobre as comunidades macroalgais, influenciando seus serviços ecossistêmicos e sua fisiologia. Desde Scherner et al. (2013) é reportado que a urbanização costeira causa uma perda substancial da biodiversidade de algas marinhas no Atlântico sul.

Por outro lado, a demanda por nutracêuticos e dietas funcionais aumentam em meio a degradação da saúde humana, e as algas surgem como candidatas potenciais. Historicamente consumidas no oriente, algas marinhas são superalimentos e fontes de minerais (magnésio, cálcio e iodo), aminoácidos essenciais, vitaminas, proteínas, ácidos graxos e carboidratos, sintetizados como resultado da resiliência algal a condições ambientais únicas. As concentrações destes elementos, sendo os inorgânicos assimilados da água do mar, variam especificamente, e seguindo as variáveis biogeográficas. Macroalgas

Assinatura Avançada realizada por: **Franciane Maria Pellizzari (XXX.676.629-XX)** em 09/04/2025 16:25 Local: UNESPAR/PGUA/COL/BIO-B. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 09/04/2025 08:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1475ff16eed2a9ba55bf6b462dac2151**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov. 3

CP 23/2023 - PROGRAMA DE BOLSAS DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E/OU DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Protocolo Nº: PRD2023361000051
Biodiversidade espaço-temporal de macroalgas marinhas do litoral do Paraná, em costões rochosos naturais e em estruturas artificiais, e o seu potencial nutracêutico e farmacológico aplicado a transtornos depressivos

Franciane M Pellizzari - franciane.pellizzari@unespar.edu.br

ainda possuem compostos com propriedades antibacterianas e antioxidantes (eg. vit. A/C, carotenóides e fenólicos), apresentam prebióticos que contribuem para sinergia saudável entre cérebro e intestino, e a maioria das espécies possuem altas concentrações de magnésio (McDermid et al. 2019). Este arsenal terapêutico e nutricional melhora a imunidade e auxilia em transtornos do SNC, tal como de ansiedade e depressivos.

A depressão é um distúrbio cerebral complexo e heterogêneo que afeta milhões de pessoas globalmente, caracterizado por muitos sintomas, incluso deficiências psicomotoras e cognitivas. Apesar dos avanços nos tratamentos farmacológicos, a heterogeneidade de respostas clínicas e a incidência de efeitos adversos têm mudado o foco das pesquisas para a identificação de substâncias naturais com poucos efeitos colaterais como alternativas terapêuticas. Extratos algais e seus compostos isolados estão emergindo como fontes naturais de antidepressivos alternativos. Suas propriedades eficazes na proteção contra neuroinflamação, estresse oxidativo e disfunção mitocondrial são indicadas como alternativas a distúrbios neurológicos (Subermaniam et al. 2021). Siddiqui et al. (2017) estudaram o potencial antidepressivo de compostos macroalgais do sistema monoaminérgico em Phaeophyceae, testando natação forçada em ratos tratados com extratos metanólicos, e concluindo que os extratos produziram atividade antidepressiva através da modulação de monoaminas cerebrais em cobaias. Subermaniam et al. (2021), similarmente demonstraram que extratos algais melhoram sintomas e comportamentos depressivos em estudos pré-clínicos e clínicos, restaurando a neurotransmissão monoaminérgica, a função do eixo hipotálamo-hipófise-adrenal, a neuroplasticidade e a neurogênese contínua no giro denteado do hipocampo por meio da modulação de fatores neurotróficos derivados do cérebro e atividade antineuroinflamatória indicando-os como coadjuvantes de antidepressivos sintéticos.

Guo et al. (2019) em estudo prospectivo com 500 japoneses entre 20 e 74 anos, encontraram relação entre maior consumo de algas marinhas e menor incidência de sintomas depressivos, o que poderia ser explicada pelas altas concentrações de folato, vitamina B6, vitamina B12 e ácidos graxos poli-insaturados n-3 (PUFAs). Já, Kim et al. (2020) demonstraram que maiores ingestões de algas marinhas e fibras foram associadas a menor índice de depressão em adultos coreanos, indicando algas como fonte específica de antioxidantes e fibras alimentares importantes na modulação da depressão. Kim et al. (2022) reportaram que extratos etanólicos de Ishige foliacea, feofícea comestível, melhora comportamentos depressivos em camundongos tratados com hormônio do estresse, os extratos algais inibiram a produção de espécies reativas do oxigênio (ERO) e a atividade da monoamina oxidase, diminuindo depressão do SNC.

Ortega et al. (2022) estudou o papel biológico dos nutrientes, tipos de alimentos e padrões dietéticos na prevenção e tratamento clínico do Transtorno Depressivo Maior (TDM), condição resultado da interação entre fatores biológicos, psicológicos e socioculturais, e considerada consequência de sedentarismo ou hábitos pouco saudáveis. Neste contexto, a alimentação é pilar da saúde, influenciando múltiplos processos cerebrais. Segundo estes autores, há uma relação entre TDM e desnutrição, e os indivíduos deprimidos muitas vezes carecem de certos nutrientes essenciais, e padrão alimentar desregrado. Assim, as intervenções dietéticas são ferramentas promissoras. Existem grupos específicos de nutrientes abundantes em algas, como ácidos graxos ômega 3, vitaminas (A, C, D, E, K lipossolúvel, e complexo B), minerais e oligoelementos (magnésio, iodo, potássio e cálcio), inclusos metaloides (ferro e cobre) polifenóis e aminoácidos (Bordoloi & Goosen 2020), sendo alvos de estudos no globo. Além de conter fibras, probióticos e antioxidantes (Baghel et al. 2023).

Desde Mischoulon & Fava (2008) foram elencados alguns compostos algais aplicados a nutracêutica e seus efeitos. O iodo estimula a tireóide, sendo auxiliar na síntese e regulação hormonal. A disfunção da tireóide (hipoativa) resulta em sintomas como fadiga, fraqueza

Assinatura Avançada realizada por: **Franciane Maria Pellizzari (XXX.676.629-XX)** em 09/04/2025 16:25 Local: UNESPAR/PGUA/COL/BIO-B. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 09/04/2025 08:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1475ff16eed2a9ba55bf6b462dac2151**.

muscular, colesterol alto, baixa imunidade, dificuldade para perder peso e principalmente depressão clínica. Alguns polissacarídeos sulfatados algais reduzem a pressão sanguínea, os níveis de colesterol, e previnem a coagulação do sangue (Cassolato et al. 2006), e um composto com efeito de neovascularização foi patenteado no Paraná por Duarte-Noseda et al. (2021). As altas concentrações algais de vitaminas A e C, e de cálcio (8-10 x > nas algas quando comparado a brócolis), auxiliam no tratamento da osteoartrite e depressão bipolar (Mischoulon & Fava 2008).

Potentes antioxidantes (Bernardi et al. 2016, Pellizzari et al. 2023), substâncias que combatem espécies reativas do oxigênio (ERO), extratos e ou nutracêuticos algais minimizam a senescência celular e molecular, previnem inflamações, e são auxiliares e paliativos para osteoartrite, e transtornos depressivos (BD- bipolar depression; MDD- major depressive disorder; OCD- obsessive compulsive disorder). Sarris et al. (2016) analisou mudanças da linha de base de efeitos de antidepressivos associados a nutracêuticos. Resultados positivos foram encontrados para metilfolato (Mischoulon et al. 2009); ômega-3 (principalmente frações EPA ou etil-EPA, Freeman et al. 2006, Mischoulon et al. 2008 e 2009) e vitamina D (Tabarsa et al. 2012). Além de efeitos satisfatórios em estudos isolados para zinco, vitamina C, ácido fólico (vitamina B9), creatina, e combinação de aminoácidos, principalmente triptofano. Desta forma, desde Sarris et al. (2015 e 2017), é recomendável o uso coadjuvante de metilfolato, ômega-3, ácido fólico e vitamina D (Pimentel et al. 2019), associado a antidepressivos visando reduzir os sintomas da doença e ou minimizar os efeitos colaterais dos medicamentos.

Dentre os nutracêuticos com pesquisa clínica controlada e abundantes em algas, estão: 1. ômega-3, forma mais usada de suplementos com base de ácidos graxos (EPA). Há muitos ensaios clínicos randomizados desta fração de AG visando suplementação em casos de depressão. O ômega-3 em geral tem sido eficaz para a depressão unipolar, particularmente como terapia adjunta. Por outro lado, esta fração pode causar desconforto gastrointestinal em doses muito altas, e o mercado atual é abastecido com óleo de peixes de águas frias (sua principal fonte natural menos custosa), o qual possui resquícios de sabor, o que restringe o uso. Desta forma, os ácidos graxos de origem algal estão conquistando um mercado promissor (Gressler et al. 2010, Leandro et al. 2020), justificando o interesse desta pesquisa por Omega-3 de origem macroalgal. 2. O litio e um metal alcalino de rochas magmaticas (proporcao na crosta: 0,002%), e que Segundo Zung et al. (2010) e utilizado historicamente, desde década de 1940, na psiquiatria, como carbonato de litio por efeito controlador da excitabilidade. A partir daí, foram realizados os primeiros estudos clínicos do efeito terapeutico de litio no controle da síndrome da excitabilidade e mania patológica. Devido a resultados positivos, o litio passou a ser utilizado no tratamento clínico do transtorno bipolar. Macroalgas são amplamente conhecidas por assimilar altas concentrações de metais e outros elementos traços (Santos-Silva et al. 2018), incluso o lítio. Tamari & Tsuchiya (2004) dosaram as concentrações de lítio em macroalgas já consumidas no oriente visando o potencial da ingestão dietética coadjuvante no tratamento da psicose maníaco-depressiva. O teor de lítio foi significativamente maior em Phaeophyceae: “Hijiki” (3400 ± 626 ng/g), “Wakame” (2000 ± 1020 ng/g) e “Kombu” (1210 ± 492 ng/g) do que em outras espécies. O estudo também reportou que o lítio pode estar presente em algas como sal insolúvel associado a complexos de cálcio, outro oligoelemento auxiliar em quadros depressivos. Segundo Baghel et al. (2023) o triptofano é um aminoácido (Aa) essencial utilizado na biossíntese de proteínas. Porém, ele não é sintetizado por humanos necessitando ser ingerido. Plantas, algas, bactérias e fungos sintetizam triptofano a partir dos ácidos xiquímico ou antranílico. O triptofano é utilizado pelo cérebro, que juntamente com a vitamina B3 e o magnésio, produzem a serotonina, neurotransmissor dos processos bioquímicos do sono e do humor. O consumo na forma de laticínios, peixes, carnes não é significativo sobre a síntese de serotonina, pois o triptofano não é o único Aa presente nestes alimentos,

Assinatura Avançada realizada por: **Franciane Maria Pellizzari (XXX.676.629-XX)** em 09/04/2025 16:25 Local: UNESPAR/PGUA/COL/BIO-B. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 09/04/2025 08:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1475ff16eed2a9ba55bf6b462dac2151**.

ocorrendo "competição" na absorção. Desta forma, a maior parte do triptofano presente nos alimentos não é absorvida, sendo necessária suplementação.
Há vários estudos sobre potencial farmacológico de extratos algais no Brasil (Cassolato et al. 2009, Bernardi et al. 2016; Fujii et al. 2011, Torres et al. 2019, Pellizzari et al. 2023) e globalmente (Choudhary et al. 2021, Kumari et al. 2023, sinopse em Baghel et al. 2023), porém, poucos estudos nutracêuticos aplicados a transtornos depressivos (TD). Ademais a efetividade da prospecção farmacológica, via patentes, pode levar décadas, e embora, controlados (ANVISA Brasil) e sujeitos a testes clínicos diversos, o potencial nutracêutico dos suplementos de produtos naturais (macroalgas) tem sido promissor, e o processo é menos burocrático. Portanto, e como tratamento com antidepressivos convencionais para TD é inadequado para 2/3 das pessoas tratadas (Sarris et al. 2015), sendo para muitos uma condição crônica e que exige múltiplas tentativas de tratamento, estudos sobre intervenções alternativas, são de suma importância. Perante a lacunas de conhecimento das concentrações basais dos compostos potencialmente aplicáveis a TD em macroalgas do Brasil, justifica-se a presente proposta.

Desta forma espera-se os seguintes resultados com este projeto:

- Atualizar a diversidade e a riqueza de áreas costeira sensíveis a impactos antrópicos e das mudanças do clima na costa Paranaense, provendo dados para monitoramento contínuo na área, iniciado por Pellizzari et al. (2014).

-Prospectar compostos nutracêuticos potencialmente aplicáveis a transtornos depressivos (TD), justificando e ampliando os usos econômicos e biotecnológicos das macroalgas.

- Conformar uma base virtual de dados (conservacionista e aplicada), incluso banco de imagens, de acesso público e de amplo espectro social, que facilitará o monitoramento ambiental em médio e longo prazos de algumas áreas do litoral do Paraná.

- Fomentar bases de dados globais com informações biológicas, moleculares, bioquímicas e físico-químicas visando contribuir com dados de distribuição: OBIS (Ocean Biogeographic Information System) www.iobis.org e GenBank (www.ncbi.nlm.nih.gov).

-Estabelecer os valores basais de compostos nutracêuticos (ômega-3; zinco, magnésio e Lítio; vitaminas C e D; folatos e antioxidantes), em macroalgas de substratos naturais e artificias, visando avaliar comparativamente, o potencial de uso biotecnológico e comercial destes compostos aplicados a TD.

- Gerar protocolo virtual de técnicas amostrais e analíticas como padrão para depósito de informações em bases de dados virtuais, e na proposição de modelos de monitoramento.

-Criar “ficoteca” genômica, através do depósito de exsicatas não formalizadas de macroalgas no Herbário do Museu Botânico de Curitiba (MBM), criando uma coleção de macroalgasdo litoral do PR, como referência para estudos bioquímicos, moleculares e morfo-anatômicos.

-Estabelecimento e fortalecimento de um grupo de pesquisa com ênfase ficológica, biológica, ecológica, bioquímica e oceanográfica para estudos sobre macroalgas da costa Paranaense.

- Dar ampla divulgação das informações geradas pelo projeto à sociedade através eventos presenciais no litoral, e rede social (vide contas do Instagram profissional da proponente: @phycopolartropic e @decadadosoceanos_unespar) enfatizando as alterações da

Assinatura Avançada realizada por: **Franciane Maria Pellizzari (XXX.676.629-XX)** em 09/04/2025 16:25 Local: UNESPAR/PGUA/COL/BIO-B. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 09/04/2025 08:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1475ff16eed2a9ba55bf6b462dac2151**.

biodiversidade algal, como bioindicador, frente às mudanças climáticas. E da relevância de pesquisas conservacionistas e aplicadas embasando novas tecnologias e segurança pública de áreas costeiras do Atlântico Sul.

-Formação de recursos humanos treinados no que se refere ao uso de tecnologias amostrais e analíticas biotecnológicas e inovadoras.

• RESUMO DA PROPOSTA

Algas são base de teia trófica marinha, e como produtoras primárias, sequestram carbono e liberam oxigênio, sendo coadjuvantes na regulação do clima. As macroalgas conformam habitats, fornecem abrigo e alimento para diversas espécies. Ademais dependem de vários fatores abióticos para crescimento e reprodução, além de participarem na ciclagem de nutrientes e na homeostase da água do mar, sendo sensíveis bioindicadores ou sentinelas da saúde dos ecossistemas. Como organismo primitivos, muitas espécies são adaptadas a condições adversas ambientais através da síntese de um arsenal bioquímico de defesa, dentre eles, vários compostos bioativos usados por diferentes indústrias. As macroalgas são classificadas em três grupos com base em seus pigmentos fotossintéticos: Rhodophyta, Chlorophyta (Ulvophyceae) e Ochrophyta (Phaeophyceae). Sua diversidade, no Paraná de aproximadamente 131 táxons, e que provê vários serviços ecossistêmicos, resulta de adaptações ecofisiológicas. O litoral paranaense, assim como o globo, vem enfrentando eventos climáticos severos e constantes nos ambientes costeiros, e consequentemente, obras públicas estão sendo construídas para mitigar estes efeitos, ex. engordas de praias, e estruturas artificiais (EA) de contenção e anti-erosão. Para entender o impacto destas mudanças e adequações serão coletadas macroalgas em dois costões naturais controles e em 5 EA recentemente construídas, visando investigar sua diversidade algal através de taxonomia integrativa. Além disto, o projeto analisará em extratos macroalgais, dos substratos naturais e artificias, compostos químicos de potencial nutracêutico e farmacológico aplicados a transtornos depressivos (TD). Assim, este projeto com fins conservacionistas e aplicados auxiliará na seleção de áreas de monitoramento, fundamentais na interpretação dos efeitos das mudanças climáticas e antrópicas sobre a conservação da biota marinha. Já os dados de compostos bioativos elucidarão o potencial de aplicação econômica e à saúde pública. Poucos estudos com essa amplitude, usando macroalgas como proxies, são conhecidos no Paraná, justificando a proposta.

• OBJETIVO GERAL

Avaliar a diversidade, riqueza e biomassa de espécies de macroalgas marinhas em estruturas artificiais (EA) do litoral do PR, comparadas ao monitoramento e atualização do inventário em costões naturais, e também realizar dosagens em algas conspícuas de compostos bioquímicos com potencial nutracêutico auxiliar no tratamento convencional de transtornos depressivos (TD).

• OBJETIVOS ESPECÍFICOS

• Aprimorar técnicas e procedimentos laboratoriais, treinando estudantes (foco em PG), nas áreas da ficologia, taxonomia integrativa, bioquímica aplicada, ecologia marinha, e biologia da conservação. • Formar recursos humanos (IC, mestrado/doutorado) atra

Assinatura Avançada realizada por: **Franciane Maria Pellizzari (XXX.676.629-XX)** em 09/04/2025 16:25 Local: UNESPAR/PGUA/COL/BIO-B. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 09/04/2025 08:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1475ff16eed2a9ba55bf6b462dac2151**.

• Atualizar a macroficoflora dos dois tipos ecossistemas do litoral do Paraná.

• Correlacionar estes dados com parâmetros físicos em químicos (meteorológicos e oceanográficos) obtidos em bases globais de monitoramento.

• Dosar concentrações de vitaminas C e D, e ácido fólico (complexo B9 vitamínico). • Dosar metilfolato (a forma ativa do ácido fólico) e L-triptofano.

• Dosar ômega-3 (principalmente as frações de EPA ou etil-EPA deste ácido-graxo) e nitroglicerídeos. • Dosar os seguintes elementos traços: zinco (Zn), magnésio (Mg) e Lítio (Li).

Extensão e formação de recursos humanos: • Tombar espécimes de macroalgas (exsicatas) no Herbário do Museu Botânico de Curitiba (MBM), criando uma coleção e “ficoteca” genômica de macroalgas do Paraná. • Gerar material didático-pedagógico (vídeos e um e-

• Monitorar parâmetros abióticos (temperatura, salinidade e pH) “in loco” e correlacionar com dados de riqueza e diversidade de macroalgas.

Objetivos Aplicados: • Amostrar biomassa de macroalgas conspícuas dos três grupos - Ulvophyceae, Rhodophyta e Phaeophyceae - nas localidades supracitadas (EA e CN), visando comparar o potencial nutracêutico de substâncias aplicadas a depressão clínica ou

Objetivos Conservacionistas: • Descrever a composição e distribuição de macroalgas das estruturas artificiais (EA) semirrígidas construídos no litoral do Paraná, e comparar com costões naturais (CN)-controle.

• RESULTADOS ESPERADOS
• IMPACTO SOCIAL
*Esse campo não é obrigatório.

2

• NOVOS PROCESSOS
*Esse campo não é obrigatório.

3

• GERAÇÃO DE NOVOS PROJETOS
*Esse campo não é obrigatório.

2

• PROCESSOS MELHORADOS
*Esse campo não é obrigatório.

3

Assinatura Avançada realizada por: **Franciane Maria Pellizzari (XXX.676.629-XX)** em 09/04/2025 16:25 Local: UNESPAR/PGUA/COL/BIO-B. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 09/04/2025 08:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1475ff16eed2a9ba55bf6b462dac2151**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 3

CP 23/2023 - PROGRAMA DE BOLSAS DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E/OU DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Protocolo Nº: PRD2023361000051

Biodiversidade espaço-temporal de macroalgas marinhas do litoral do Paraná, em costões rochosos naturais e em estruturas artificiais, e o seu potencial nutracêutico e farmacológico aplicado a transtornos depressivos

Franciane M Pellizzari - franciane.pellizzari@unespar.edu.br

- **PROTEÇÃO INTELECTUAL: PATENTES, REGISTROS, CULTIVARES**
 *Esse campo não é obrigatório.

 1

- **TECNOLOGIA MELHORADA**
 *Esse campo não é obrigatório.

 3

- **BANCO DE INFORMAÇÕES**
 *Esse campo não é obrigatório.

 2

- **CARTILHA**
 *Esse campo não é obrigatório.

 2

- **MANUAIS DE INSTRUÇÃO**
 *Esse campo não é obrigatório.

 2

- **MATERIAL DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL**
 3

- **NOVA METODOLOGIA**
 *Esse campo não é obrigatório.

 3

- **GERAÇÃO DE RENDA**
 *Esse campo não é obrigatório.

 1

- **PUBLICAÇÃO DE ANAIS**
 *Esse campo não é obrigatório.

 2

- **PUBLICAÇÃO EM REVISTA**
 *Esse campo não é obrigatório.

 3

- **PRODUÇÃO DE TEXTO EM JORNAL OU REVISTA**
 *Esse campo não é obrigatório.

 1

Assinatura Avançada realizada por: **Franciane Maria Pellizzari (XXX.676.629-XX)** em 09/04/2025 16:25 Local: UNESPAR/PGUA/COL/BIO-B. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 09/04/2025 08:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1475ff16eed2a9ba55bf6b462dac2151**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 3

CP 23/2023 - PROGRAMA DE BOLSAS DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E/OU DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Protocolo Nº: PRD2023361000051

Biodiversidade espaço-temporal de macroalgas marinhas do litoral do Paraná, em costões rochosos naturais e em estruturas artificiais, e o seu potencial nutracêutico e farmacológico aplicado a transtornos depressivos

Franciane M Pellizzari - franciane.pellizzari@unespar.edu.br

• **TRABALHOS TÉCNICOS**
*Esse campo não é obrigatório.

1

• **DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL**
*Esse campo não é obrigatório.

3

• **PROMOVER INTERCÂMBIO CIENTÍFICO CULTURAL**
*Esse campo não é obrigatório.

2

• **PROPORCIONAR A ATUALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS**
*Esse campo não é obrigatório.

4

• **PROMOVER O INCREMENTO À PESQUISA E DISSEMINAÇÃO DAS TÉCNICAS EXISTENTES**
*Esse campo não é obrigatório.

4

INDICADORES DO PROGRAMA

• **SEU PROJETO CONCORRE À COTA DE BOLSA DA CHAMADA DE BOLSA DE MESTRADO OU DOUTORADO?**
Não

ORÇAMENTO BOLSAS

• **ORÇAMENTO**
*Esse campo não é obrigatório.

• **RESUMO TOTAL**
*Esse campo não é obrigatório.

	Valor	Porcentagem (sobre o valor solicitado)
Corrente:	R$ 45.000,00	100.00
Contrapartida:	R$ 0,00	0.00
Total:	R$ 45.000,00	100

Assinatura Avançada realizada por: **Franciane Maria Pellizzari (XXX.676.629-XX)** em 09/04/2025 16:25 Local: UNESPAR/PGUA/COL/BIO-B. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 09/04/2025 08:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1475ff16eed2a9ba55bf6b462dac2151**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 3

CP 23/2023 - PROGRAMA DE BOLSAS DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E/OU DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Protocolo Nº: PRD2023361000051

Biodiversidade espaço-temporal de macroalgas marinhas do litoral do Paraná, em costões rochosos naturais e em estruturas artificiais, e o seu potencial nutracêutico e farmacológico aplicado a transtornos depressivos

Franciane M Pellizzari - franciane.pellizzari@unespar.edu.br

• **RESUMO POR ELEMENTO**
*Esse campo não é obrigatório.

Elemento	Solicitado	Contrapartida	Total	Porcentagem
Despesas Corrente				
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS:	R$ 45.000,00	--	R$ 45.000,00	100.00
Total:	R$ 45.000,00	R$ 0,00	R$ 45.000,00	100

• **DESPESAS DE BOLSA**
*Esse campo não é obrigatório.

• BOLSA PRODUTIVIDADE
Categoria: Corrente
Qtde.: 1
Valor unitário: R$ 1.875,00
Total: R$ 45.000,00

A chamada do edital prerroga fornecimento de bolsa produtividade a professores/pesquisadores do Paraná que possuam alta produção científica e desenvolvam projetos que atuem e obtenham resultados condizentes ao preceitos dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, e que gerem resultados para os NAPIs do Governo do Estado do PR, desta forma, justifica-se o presente pleite.

CRONOGRAMA FINANCEIRO

• **CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**
• **DURAÇÃO EM MESES**
24

• **ETAPA 1**

Título	Início	Fim
Coletar e Inventariar a biodiversidade macroalgal em estruturas artificiais e costões rochosos sazonalmente, associando estes dados com parâmetros ambientais vigentes	1	18

Descrição
1. Revisão de literatura e preparação dos ensaios e amostragens 2. Coleta de macroalgas - substratos naturais e artificiais (inverno e verão) - coleta de dados abióticos 3. Triagem e conservação de amostras em sílica gel, formol e congelamento 4. taxonomia integrativa
Valor total
R$ 11.250,00

• **EQUIPE**

Assinatura Avançada realizada por: **Franciane Maria Pellizzari (XXX.676.629-XX)** em 09/04/2025 16:25 Local: UNESPAR/PGUA/COL/BIO-B. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 09/04/2025 08:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1475ff16eed2a9ba55bf6b462dac2151**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 3

CP 23/2023 - PROGRAMA DE BOLSAS DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E/OU DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Protocolo Nº: PRD2023361000051

Biodiversidade espaço-temporal de macroalgas marinhas do litoral do Paraná, em costões rochosos naturais e em estruturas artificiais, e o seu potencial nutracêutico e farmacológico aplicado a transtornos depressivos

Franciane M Pellizzari - franciane.pellizzari@unespar.edu.br

Nome:	Franciane M Pellizzari
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Coordenador
CPF:	[redacted]. 6 7 6 . 6 2 9 -[redacted] \| franciane.pellizzari@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	360
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Michelle Cristine Santos Silva
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted]817.699-[redacted] \| mcristine2@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	144
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Nair Sumie Yokoya
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted]587.428-[redacted] nyokoya@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	72
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

• DESPESAS

BOLSA PRODUTIVIDADE

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS

Valor total solicitado no projeto: R$ 45.000,00

Valor total solicitado na etapa: R$ 11.250,00

• ETAPA 2

Título	Início	Fim
Recursos humanos especializados, publicações científica de alto fator de impacto, material didático e divulgação científica	6	24

Descrição

Formação de Recursos humanos especializados, geração de publicações científicas de alto fator de impacto, e divulgação à sociedade dos resultados/produtos obtidos

Valor total

R$ 11.250,00

• EQUIPE

Nome:	Franciane M Pellizzari
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Assinatura Avançada realizada por: **Franciane Maria Pellizzari (XXX.676.629-XX)** em 09/04/2025 16:25 Local: UNESPAR/PGUA/COL/BIO-B. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 09/04/2025 08:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1475ff16eed2a9ba55bf6b462dac2151**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mov. 3

CP 23/2023 - PROGRAMA DE BOLSAS DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E/OU DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Protocolo Nº: PRD2023361000051
Biodiversidade espaço-temporal de macroalgas marinhas do litoral do Paraná, em costões rochosos naturais e em estruturas artificiais, e o seu potencial nutracêutico e farmacológico aplicado a transtornos depressivos

Franciane M Pellizzari - franciane.pellizzari@unespar.edu.br

Categoria:	Não informado
Função :	Coordenador
CPF:	[redacted].676.629-[redacted] \| franciane.pellizzari@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	380
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Michelle Cristine Santos Silva
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted]817.699[redacted] \| mcristine2@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	304
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Maria Eugenia Noseda Duarte
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].877.059[redacted] \| nosedaeu@ufpr.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	152
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Nair Sumie Yokoya
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted]587.428[redacted] \| nyokoya@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	152
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Vanessa Sayuri Osaki
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].195.309[redacted] \| osakisayuri@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	304
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

- **DESPESAS**

BOLSA PRODUTIVIDADE
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS

Assinatura Avançada realizada por: **Franciane Maria Pellizzari (XXX.676.629-XX)** em 09/04/2025 16:25 Local: UNESPAR/PGUA/COL/BIO-B. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 09/04/2025 08:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1475ff16eed2a9ba55bf6b462dac2151**.

CP 23/2023 - PROGRAMA DE BOLSAS DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E/OU DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Protocolo Nº: PRD2023361000051
Biodiversidade espaço-temporal de macroalgas marinhas do litoral do Paraná, em costões rochosos naturais e em estruturas artificiais, e o seu potencial nutracêutico e farmacológico aplicado a transtornos depressivos

Franciane M Pellizzari - franciane.pellizzari@unespar.edu.br

Valor total solicitado no projeto: R$ 45.000,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 11.250,00

• **ETAPA 3**

Título	Início	Fim
Prospectar compostos nutracêuticos potencialmente aplicáveis a transtornos depressivos (TD), justificando e ampliando os usos econômicos e biotecnológicos das macroalgas.	7	20

Descrição
análises bioquímicas nas frondes algais
Valor total
R$ 11.250,00

• **EQUIPE**

Nome: Franciane M Pellizzari
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Coordenador
CPF: [redacted].676.629-[redacted] | franciane.pellizzari@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 280
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: Maria Eugenia Noseda Duarte
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Pesquisador
CPF: [redacted]877.059[redacted] | nosedaeu@ufpr.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 56
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: Vanessa Sayuri Osaki
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Pesquisador
CPF: [redacted].195.309[redacted] | osakisayuri@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 112
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

• **DESPESAS**

BOLSA PRODUTIVIDADE
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 45.000,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 11.250,00

• **ETAPA 4**

Assinatura Avançada realizada por: **Franciane Maria Pellizzari (XXX.676.629-XX)** em 09/04/2025 16:25 Local: UNESPAR/PGUA/COL/BIO-B. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 09/04/2025 08:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1475ff16eed2a9ba55bf6b462dac2151**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 3

CP 23/2023 - PROGRAMA DE BOLSAS DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E/OU DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Protocolo Nº: PRD2023361000051

Biodiversidade espaço-temporal de macroalgas marinhas do litoral do Paraná, em costões rochosos naturais e em estruturas artificiais, e o seu potencial nutracêutico e farmacológico aplicado a transtornos depressivos

Franciane M Pellizzari - franciane.pellizzari@unespar.edu.br

Título	Início	Fim
- Conformar uma base virtual de dados abióticos e bióticos, incluso banco de imagens, de acesso público e de amplo espectro social, que facilitará o monitoramento ambiental em médio e longo prazos de algumas áreas do litoral do Paraná.	8	22

Descrição

• Correlacionar dados bióticos (de diversidade algal e de concentrações de compostos bioquímicos) com parâmetros físico-químicos (meteorológicos e oceanográficos) obtidos em bases globais de monitoramento.

Valor total
R$ 11.250,00

• EQUIPE

Nome: Franciane M Pellizzari
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Coordenador
CPF: [redacted]. 6 7 6 . 6 2 9 - [redacted] | franciane.pellizzari@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 300
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: Michelle Cristine Santos Silva
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Pesquisador
CPF: [redacted]817.699[redacted] mcristine2@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 120
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: Vanessa Sayuri Osaki
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Pesquisador
CPF: [redacted]195.309[redacted] | osakisayuri@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 120
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

• DESPESAS

BOLSA PRODUTIVIDADE
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 45.000,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 11.250,00

Assinatura Avançada realizada por: **Franciane Maria Pellizzari (XXX.676.629-XX)** em 09/04/2025 16:25 Local: UNESPAR/PGUA/COL/BIO-B. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 09/04/2025 08:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1475ff16eed2a9ba55bf6b462dac2151**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37
Mov. 3

CP 23/2023 - PROGRAMA DE BOLSAS DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E/OU DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Protocolo Nº: PRD2023361000051

Biodiversidade espaço-temporal de macroalgas marinhas do litoral do Paraná, em costões rochosos naturais e em estruturas artificiais, e o seu potencial nutracêutico e farmacológico aplicado a transtornos depressivos

Franciane M Pellizzari - franciane.pellizzari@unespar.edu.br

ANEXOS

• DOCUMENTOS

Roteiro Descritivo da Proposta	Extensão
OK_dire_roteiro_descritivo_FPellizzari_assin_diretor_22fev24_assinado.pdf	application/pdf

Termo de Anuência da ICTPR	Extensão
termo anuencia_assin_Molena_Moacyr_Molena_assin_bolsa_PROD.pdf	application/pdf
termo_anuenc_assin_Moacir_bolsa chamada publica Franciane.pdf	application/pdf

• DOCUMENTOS NÃO OBRIGATÓRIOS

*Esse campo não é obrigatório.

Assinatura Avançada realizada por: **Franciane Maria Pellizzari (XXX.676.629-XX)** em 09/04/2025 16:25 Local: UNESPAR/PGUA/COL/BIO-B. Inserido ao protocolo **23.797.176-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 09/04/2025 08:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1475ff16eed2a9ba55bf6b462dac2151**.